

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 41/GM/93

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

Que o licenciado Jorge Manuel Viana Marques Barra seja exonerado, a seu pedido e a partir de 1 de Setembro de 1993, das funções de delegado do Governo junto da CPM — Companhia de Parques de Macau, S. A. R. L., para que fora nomeado por Despacho n.º 47/GM/92, de 2 de Maio, publicado no *Boletim Oficial* n.º 18, de 4 do mesmo mês e ano.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 7 de Julho de 1993. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 73-I/GM/93, de 7 de Julho, de S. Ex.ª o Governador:

Maria de Fátima Magalhães Rosário — renovada, pelo período de um ano, a contar de 1 de Setembro de 1993, a comissão de serviço nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Elisio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho n.º 52/SAEF/93

Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 17/78/M, de 3 de Junho, são designados membros da Comissão de Inscrição de Contabilistas e Auditores, a partir da data deste despacho e pelo período de um ano:

PRESIDENTE

EFFECTIVO: Licenciado Carlos Fernando de Abreu Ávila.

SUPLENTE: Licenciado Hernâni Machado Duarte.

VOGAIS EFFECTIVOS: Licenciado Ho Hou Yin, Eric; e
Licenciado Ho Hau Wa, Edmund.

VOGAIS SUPLENTES: Licenciada Maria José Casadinho Parri-
nha Nunes dos Santos; e

Manuel Viseu Basílio.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 5 de Julho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Despacho n.º 53/SAEF/93

O Despacho n.º 37/GM/93, de 16 de Junho, que define a calendarização e as orientações a observar na preparação do orçamento geral do Território para 1994 (OGT/94), determinando no ponto 4.3 que, até 24 de Setembro de 1993, deverá ser apresentada ao Governador a proposta de lei de autorização de receitas e despesas para 1994, acompanhada da análise da conjuntura económico-financeira do Território, linhas de acção governativa e programa de investimentos para 1994 (PIDDA/94).

Tendo em atenção a necessidade de se realizarem estudos e trabalhos preparatórios directamente relacionados com o diploma indicado no ponto 4.3 do mencionado despacho, determino a constituição de um grupo de trabalho cuja composição e coordenação passa a regular-se pelo seguinte despacho:

Assim:

1. São nomeados membros do referido Grupo de Trabalho:

Dr. Carlos Abreu Ávila, em representação da Direcção dos Serviços de Finanças;

Dr. Norberto Ferreira, em representação da Direcção dos Serviços de Economia;

Dr. Rodrigo Macedo, em representação da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos;

Dr. Luís Quintanciro, em representação da Autoridade Monetária e Cambial de Macau.

2. É designado como coordenador o representante da Direcção dos Serviços de Finanças.

3. O coordenador manterá o meu Gabinete informado sobre o andamento dos trabalhos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 5 de Julho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 21-I/SAEF/93, de 2 de Julho, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Manuel da Conceição Ferreira Mota — renovada, pelo período de um ano, a contar de 28 de Agosto de 1993, a comissão de serviço nas funções de assessor deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**

Despacho n.º 94/SATOP/93

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director do Gabinete do Porto e da Ponte, engenheiro Rui Vítor Dias Cintrão da Silva, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no averbamento ao contrato a celebrar entre o Território e a Partex, Companhia Portuguesa de Serviços, S. A., para a «Gestão e Fiscalização da Construção da Nova Ponte Macau-Taipa».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 5 de Julho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 95/SATOP/93

Nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, (com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio), designo o licenciado Jorge Manuel Viana Marques Barra, assessor do meu Gabinete, oficial público para a celebração do contrato que vai ser assinado entre o GADA — Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane e a CESL-ÁSIA — Consultores de Engenharia, S.A.R.L., Sociedade Anónima de Responsabilidade, Limitada, tendo por objecto a prestação por esta de serviços de assessoria e coordenação ao GADA.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Julho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 96/SATOP/93

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 172/93/M, de 14 de Junho, subdelego no coordenador do GADA — Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, engenheiro António José Castanheira Lourenço, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a CESL-ÁSIA — Consultores de Engenharia, S.A.R.L., Sociedade Anónima de Responsabilidade, Limitada, tendo por objecto a prestação por esta de serviços de assessoria e coordenação ao GADA.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 6 de Julho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 97/SATOP/93

No uso da faculdade conferida pelo artigo 4.º, conjugada com a alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director da Direcção dos Serviços de Marinha, capitão-de-mar-e-guerra João António Serra Rodeia, ou no seu substituto legal, capitão-de-fragata José Manuel Narciso de Sousa Henriques, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o território de Macau e a Sociedade Kokoro Co. Ltd., com sede em 4-9-1 Shinneidai, Hamura City Tokio 190-11 Japan, para «Exposição de Dinossauros em Macau».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 7 de Julho de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 10-I/SATOP/93, de 17 de Junho:

Engenheiro Hermes Santos Silva — renovada, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1993, a comissão de serviço nas funções de assessor deste Gabinete.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Chefe do Gabinete, *José Augusto Ferreira dos Santos*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE**

Extracto de despacho

Por despacho de 21 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Junho do mesmo ano:

Helena da Conceição Jorge — assalariada para exercer funções correspondentes a auxiliar qualificado, 1.º escalão, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1993, neste Gabinete, ao abrigo do disposto nos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Chefe do Gabinete, substituto, *José Â. Lobo Amaral*.

**SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA
A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE
ADMINISTRATIVA**

Extracto de despacho

批 示 摘 要

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano económico de 1993, autorizada por despacho de 17 de Junho de 1993, do Ex.º Senhor Alto-Comissário:

引用九月十日第一一 / 九〇 / M號法律第四十一條第四款之規定連同由四月二十七日第二二 / 八七 / M號法令給予十一月二十一日第四一 / 八三 / M號法令第二十一條之行文、高級專員透過一九九三年六月十七日之批示核准修改反貪污暨反行政違法性高級專員公署一九九三年度本身預算，茲公佈有關修改如下：

Classificação económica 經濟分類	Designação da despesa 開支名稱	Alteração orçamental 更 改 預 算	
		Reforços 增加	Anulações 取消
	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
01-00-00-00-00	PESSOAL 人員		
01-01-01-01-00	Vencimentos e honorários 薪俸及報酬		\$ 1 400 000,00
01-01-05-01-00	Salários 薪金	\$ 50 000,00	
01-01-10-00-00	Subsídio de férias 假期津貼		\$ 100 000,00
01-02-04-00-00	Abono para falhas 錯漏補貼	\$ 10 000,00	
01-05-02-00-00	Abonos diversos — Previdência Social 各類津貼——福利金	\$ 10 000,00	
02-00-00-00-00	BENS E SERVIÇOS 財貨及勞務		
02-01-08-00-00	Outros bens duradouros 其他耐用財貨	\$ 50 000,00	
02-02-04-00-00	Consumo de secretaria 辦公室消耗	\$ 60 000,00	
02-03-02-02-00	Outros encargos das instalações 設施的其他負擔		\$ 30 000,00
02-03-05-01-00	Transporte por motivo de licença especial 特別假期的交通費用	\$ 100 000,00	
02-03-07-00-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳	\$ 1 300 000,00	
02-03-08-00-00	Trabalhos especiais diversos 各類特別工作	\$ 200 000,00	
02-03-09-00-00	Encargos não especificados 未指明之負擔	\$ 50 000,00	
04-00-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常撥款		
04-01-02-01-01	Compensação para a aposentação 退休金補償		\$ 50 000,00
05-00-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其他經常性開支		
05-04-00-01-00	Dotação provisional 預留撥款		\$ 1 400 000,00
	<i>Despesas de capital</i> 資本開支		
07-00-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS 其他投資		
07-09-00-00-00	Material de transporte 運輸工具	\$ 150 000,00	
07-10-00-00-00	Maquinaria e equipamento 機器及設備	\$ 1 000 000,00	
	Total		
	總額	\$ 2 980 000,00	\$ 2 980 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 14 de Julho de 1993.
— O Chefe do Gabinete, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 3 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho do mesmo ano:

Iok Cheng Lam — contratada além do quadro para exercer funções de técnica de 2.^a classe, 1.^o escalão, deste Serviço, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 5 de Junho de 1993, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho do mesmo ano:

Licenciado Fernando Simões de Almeida — autorizada a renovação do contrato além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de técnico superior principal, 1.^o escalão, remunerado pelo índice 540 da tabela de vencimentos, com efeitos a partir de 29 de Julho de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 22 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho do mesmo ano:

Maria Luísa Gaspar Santos Rodrigues — autorizada a renovação do contrato além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de técnica auxiliar especialista, 1.^o escalão, remunerada pelo índice 305 da tabela de vencimentos, com efeitos a partir de 27 de Julho de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 31 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho do mesmo ano:

Miguel Ângelo Ritchie, único candidato classificado no respectivo concurso — nomeado, definitivamente, nos termos dos artigos 10.^o, n.º 1, e 19.^o, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o artigo 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o lugar de segundo-oficial, 1.^o escalão, do quadro de pessoal do SAFP, indo preencher o lugar ocupado pelo mesmo.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 31 de Maio de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Leong Wai Kun — autorizada a renovação do contrato além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, remun-

nerado pelo índice 485 da tabela de vencimentos, com efeitos a partir de 24 de Julho de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Leong Iok I — autorizada a renovação do contrato além do quadro, pelo período de um ano, para exercer funções de assistente de relações públicas principal, 1.^o escalão, remunerado pelo índice 350 da tabela de vencimentos, com efeitos a partir de 24 de Julho de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Jeong Ion Hong — autorizada a renovação do contrato de assalariamento, pelo período de um ano, para exercer funções de auxiliar, 2.^o escalão, remunerado pelo índice 110 da tabela de vencimentos, com efeitos a partir de 29 de Junho de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Serviço de Administração e Função Pública, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Director do Serviço, *José Hermínio P. R. Rainha*.

SERVIÇOS DE SAÚDE**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Dezembro de 1992, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1993:

José da Costa Lemos, licenciado em medicina e possuindo o grau de chefe de serviço hospitalar de ortopedia — requisitado ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.^o do EOM, por contrato além do quadro, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.^o do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e ainda do n.º 2 do mesmo artigo e decreto-lei, conjugado com os artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de chefe de serviço hospitalar, 1.^o escalão, índice 650, pelo período de dois anos, a partir de 17 de Maio de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 15 de Dezembro de 1992, visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho de 1993:

Maria Cândida da Conceição Gomes, enfermeira, do grau 1, 3.^o escalão, em regime de contrato além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 13 de Julho de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Fevereiro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho do mesmo ano:

Manuel Schiappa Theriaga Mendes, chefe de serviço de saúde pública, em regime de contrato além do quadro, destes

Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 9 de Maio de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 16 de Fevereiro de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho do mesmo ano:

Manuel Augusto da Costa Seixas, licenciado em medicina e possuindo o grau de assistente hospitalar de anesthesiologia — requisitado ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º do EOM, por contrato além do quadro, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e ainda do n.º 2 do mesmo artigo e decreto-lei, conjugada com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de assistente hospitalar, 2.º escalão, índice 600, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Junho de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho do subdirector dos Serviços de Saúde, de 3 de Março de 1993:

Lao Pit Chon — cancelada a licença n.º M — 0489, para o exercício da profissão de médico, por se ter comprovado que o diploma de curso apresentado, é falsificado.

Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 4 de Março de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho do mesmo ano:

João Francisco Duque Rodrigues Neves, assistente de clínica geral, em regime de contrato além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 8 de Julho de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Jaime Luís Proença da Silveira Botelho, clínico geral, do 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 19 de Julho de 1993.

Ermelinda Gomes Ramos, oficial administrativo principal, do 3.º escalão, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Agosto de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 9 de Março de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho do mesmo ano:

Maria Filomena Correia Sardinha Silva Potes, técnica superior de saúde, em regime de contrato além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 2 de Setembro de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Maria Albertina Mendes Pereira Rodrigues, primeiro-oficial, do 3.º escalão, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 13 de Agosto de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Março de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados — contratados além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico auxiliar de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, 1.º escalão, a que corresponde o índice de vencimentos 320 da tabela indiciária em vigor, a partir de 10 de Março de 1993:

Chan U Kin, habilitado com o Curso de Técnicos de Diagnósticos e Terapêutica (ramo farmácia) da Escola Técnica dos Serviços de Saúde;

Ma Sio Hou, habilitado com o Curso de Técnicos de Diagnósticos e Terapêutica (ramo farmácia) da Escola Técnica dos Serviços de Saúde;

Hong Lai Meng, habilitada com o Curso de Técnicos de Diagnósticos e Terapêutica (ramo farmácia) da Escola Técnica dos Serviços de Saúde;

Choi Ut Fong, habilitada com o Curso de Técnicos de Diagnósticos e Terapêutica (ramo farmácia) da Escola Técnica dos Serviços de Saúde;

Lee Meng Leong, habilitado com o Curso de Técnicos de Diagnósticos e Terapêutica (ramo farmácia) da Escola Técnica dos Serviços de Saúde;

Chan Cheok Kun, habilitado com o Curso de Técnicos de Diagnósticos e Terapêutica (ramo farmácia) da Escola Técnica dos Serviços de Saúde;

Chiang Pui Chiu, habilitado com o Curso de Técnicos de Diagnósticos e Terapêutica (ramo farmácia) da Escola Técnica dos Serviços de Saúde;

Lei Chi Vai, habilitado com o Curso de Técnicos de Diagnósticos e Terapêutica (ramo farmácia) da Escola Técnica dos Serviços de Saúde;

Chan Cheok Sang, habilitado com o Curso de Técnicos de Diagnósticos e Terapêutica (ramo farmácia) da Escola Técnica dos Serviços de Saúde;

Lai Fong Leng, habilitada com o Curso de Técnicos de Diagnósticos e Terapêutica (ramo laboratorial) da Escola Técnica dos Serviços de Saúde.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 31 de Março de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho do mesmo ano:

Sio Mei In — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, grau 1, nível 7, grupo de pessoal profissional, a que corresponde o índice de vencimentos 260 da tabela indiciária em vigor, a partir de 18 de Maio de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 3 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho do mesmo ano:

José Manuel Machon — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de terceiro-oficial, 1.º escalão, a que corresponde o índice de vencimentos 195 da tabela indiciária em vigor, a partir de 11 de Maio de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 3 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Maria de Lurdes Teiga — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, grau 1, nível 7, a que corresponde o índice de vencimentos 350 da tabela indiciária em vigor, a partir de 3 de Maio de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 20 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho do mesmo ano:

Pun Chio San — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, eventualmente renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, grau 1, nível 7, grupo de pessoal profissional, a que corresponde o índice de vencimentos 260 da tabela indiciária em vigor, a partir de 15 de Junho de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 25 de Maio de 1993:

Chang Tak Loi — cancelada a licença n.º 0-0195, para o exercício da profissão de odontologista, por não ter cumprido o estipulado no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro.

Lei U Fu, aliás Lie Yei Fo — cancelada a licença n.º M-0185, para o exercício da profissão de médico, por ter sido violado o estabelecido nas alíneas a), b), d), f) e h) do artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 8.º, ambos do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 25 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Cheong Sin Keng, habilitada com o Curso de Enfermagem do Hospital Kiang Wu — contratada, por assalariamento, para exercer funções de enfermeira, do grau 1, do 1.º esca-

lão, destes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1993.

(É devido o emolumento, de \$ 24,00).

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 2 de Junho de 1993:

Lei Ka Kao — suspensão, por dois anos, a seu pedido, a autorização para o exercício da actividade de enfermeira, licença n.º E-1050.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 7 de Junho de 1993:

Lam U Po — suspensão, por dois anos, a seu pedido, a autorização para o exercício da actividade de médico, licença n.º M-0751.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Junho de 1993, anotados pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Leong Hon Kei — nomeado, definitivamente, (n.º 3 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro), no cargo de adjunto-técnico de 2.ª classe da carreira de adjunto-técnico (grupo de pessoal técnico-profissional destes Serviços), a partir de 25 de Junho de 1993.

Yun Fee — nomeado, definitivamente, (n.º 4 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro), no cargo de assistente hospitalar, grau 1, 1.º escalão, destes Serviços, a partir de 1 de Junho de 1993.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 14 de Junho de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho do mesmo ano:

Ho Wai Kun ou Mu Mu Cho, adjunto-técnico de 2.ª classe, destes Serviços, em regime de contrato além do quadro — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 19 de Julho de 1993.

Wong Yee Shan, adjunto-técnico de 2.ª classe, destes Serviços, em regime de contrato além do quadro — renovado o mesmo contrato, por mais dois anos, a partir de 19 de Julho de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 17 de Junho de 1993:

Carlos Manuel Nogueira da Canhota — suspensão, por dois anos, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-0709.

João Manuel Barata Frexes — cancelada a licença n.º M-0702, para o exercício da profissão de médico, por não ter cumprido o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. —
O Director dos Serviços, *João Baptista Lam*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extracto de despacho**

Por despachos de 11 de Maio de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Chan Sau Va, Yeung Sao Lai e Yeung Wai Cheng — contratadas além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de técnico auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, desta Direcção de Serviços, com efeitos desde 15 de Maio de 1993, pelo período de um ano.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, substituto, *Libânio Martins*, subdirector.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 11 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho do mesmo ano:

Licenciado José Afonso Monteiro de Atayde e Melo — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a contar de 22 de Julho de 1993, passando a ser atribuído o índice 625, com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho n.º 13-I/SAEF/93, de 2 de Junho, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, anotado pelo Tribunal de Contas em 26 do mesmo mês e ano:

José Au, terceiro-oficial, 2.º escalão, desta Direcção de Serviços — aplicada a pena disciplinar de aposentação compulsiva, prevista nos artigos 304.º e 315.º, n.os 1, 2, alínea i), e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extracto de despacho**

Por despacho de 15 de Junho de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Leong Sio Hong, primeiro-subchefe, 3.º escalão, desta Direcção de Serviços, afecto ao Estabelecimento Prisional de Coloane — nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de chefe de guardas da Zona Prisional Feminina, pelo período de um ano, ao abrigo do n.º 2 do artigo 12.º e artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Direcção de Serviços de Justiça, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, *Leonardo Luis de Matos*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despacho de 8 de Junho de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho do mesmo ano:

Helga do Santo Cristo Lopes Alves Mendes — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como chefe do Sector de Gestão Financeira do FDIC desta Direcção de Serviços, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 19 de Setembro de 1993.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 23 de Junho de 1993:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais, previstos nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 4.º do citado diploma, às Indústrias Têxteis «Belo Horizonte, Lda.», a saber:

a) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, por um período de quatro anos, contados a partir da data da reorganização das empresas, concluída em 24 de Março de 1993;

b) Redução de 50% da sisa, respeitante à aquisição da fracção «B», do 15.º andar, do edifício industrial «Iao Sek», sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.os 39, D a 43, B.

A redução, a que se refere a alínea a) anterior, deverá incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 25 de Junho de 1993:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais, previstos nas alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 4.º do citado diploma, à Fábrica de Artigos de Vestuário Everbest, Lda., a saber:

a) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, por um período de três anos, contados a partir da data da reorganização das empresas, concluída em 1 de Junho 1993;

b) Redução de 50% da sisa, respeitante à aquisição da fracção 6.º andar, A e B, do edifício industrial «Nam Yick», sito na Avenida do Almirante Lacerda, n.os 139-149.

A redução, a que se refere a alínea *a*) anterior, deverá incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho de 4 de Junho de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Maria Beatriz Carixas Trinca — nomeada, definitivamente, terceiro-oficial do quadro desta Direcção de Serviços, ao abrigo dos n.ºs 3 e 5 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 20 de Junho de 1993.

Por despacho de 17 de Junho de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Vitaliana Firmina da Fátima do Rosário dos Santos — nomeada, definitivamente, por promoção, segundo-oficial, 1.º escalão, do quadro desta Direcção de Serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea *a*) do n.º 8 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar constante do mapa 1, anexo ao Decreto-Lei n.º 38/90/M, de 16 de Julho, e provido pela mesma.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, se publica a alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Turismo de Macau de 1993, autorizada por despachos de 23 de Abril e 21 de Junho de 1993, respectivamente, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças:

Classificação económica	Designação	Reforço inscrição	Anulação
	<i>Despesas correntes</i>		
	Bens e serviços		
	Bens duradouros		
02-01-04-00-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 1 000 000,00	
	Aquisição de serviços		
02-03-01-00-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 800 000,00	
	Publicidade e propaganda		
* 02-03-07-00-11	Apoio a acções promocionais	\$ 500 000,00	
	Acção de natureza cultural		
02-03-08-02-04	Outros projectos especiais	\$ 1 000 000,00	
* 02-03-08-02-06	Semana de Macau no Porto	\$ 5 000 000,00	
* 02-03-08-02-07	450 Anos de Portugal no Japão	\$ 3 000 000,00	
	<i>Outras despesas correntes</i>		
	Diversas		
05-04-01-00-00	Dotação provisional e para flutuações de conjuntura		\$ 11 300 000,00
	<i>Total</i>	\$ 11 300 000,00	\$ 11 300 000,00

* Inscrição.

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Junho de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Tang Kam Tou — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções de operário qualificado, 2.º escalão, por mais um ano, com efeitos a partir de 2 de Julho de 1993, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 5 de Junho de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Licenciados Lam Hak Keng e Lam Kuok Ieong — alterada a 3.ª cláusula dos seus contratos além do quadro, atribuindo-lhes o índice 455 da tabela de vencimentos, com referência às categorias de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 28 de Junho de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, *António Pedro F. da Costa Malheiro*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**Extracto de despacho**

Por despacho de 29 de Dezembro de 1992, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Junho de 1993:

Rui Manuel Bento Isidro — contratado além do quadro para exercer funções de redactor especialista, 3.º escalão, remunerado pelo índice 430 da tabela indiciária em vigor, pelo período de um ano, a partir de 26 de Janeiro de 1993, nos termos dos artigos 4.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, este último com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Extracto de despacho**

Por despacho de 9 de Junho de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visado pelo Tribunal de Contas em 23 do mesmo mês e ano:

Wong Kit Man — contratado além do quadro para exercer funções de desenhador de 1.ª classe, nível 6, índice 295, nesta Direcção de Serviços, pelo período de um ano, eventualmente renovável, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Junho de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

ESCOLA SUPERIOR**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 18 de Maio de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho do mesmo ano:

Ho Yi Man e Leong Sao Kun, auxiliares — autorizada a renovação do assalariamento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 11 e 20 de Junho de 1993, respectivamente, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada).

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 25 de Junho de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Pang Iao Kon, auxiliar — autorizada a renovação do assalariamento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

Escola Superior das Forças de Segurança, Coloane, aos 14 de Julho de 1993. — O Director da Escola, *Armando Manuel da Silva Aparício*, tenente-coronel de cavalaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**Extractos de despachos**

Por despachos de 18 de Maio de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Wong Chi Kio, instruendo n.º 129/92, dos 2.º/3.º Turnos do SST/Normal/1992, guarda n.º 109 937 — nomeado, por

urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, guarda, 1.º escalão, do quadro de pessoal radiomontador deste Corpo de Polícia, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, com efeitos a partir de 23 de Maio de 1993.

Kong Kin In, aliás Kwong Kin Yin, instruendo n.º 305/92, dos 2.º/3.º Turnos do SST/Normal/1992, guarda n.º 137 935 — nomeado, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, guarda, 1.º escalão, do quadro de pessoal mecânico deste Corpo de Polícia, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, com efeitos a partir de 23 de Maio de 1993.

As instruendas dos 2.º/3.º Turnos do SST/Normal/1992, abaixo indicadas — nomeadas, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, guardas, 1.º escalão, do quadro geral feminino deste Corpo de Polícia, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, com efeitos a partir de 23 de Maio de 1993:

<i>Instruendas</i>	<i>Guardas</i>
N.º 706/92	N.º 204 930, Ho Wai Leng;
N.º 716/92	N.º 205 930, Sin Mei Iong;
N.º 820/92	N.º 206 930, Chao Fong Chan;
N.º 604/92	N.º 207 930, Wong In Na;
N.º 606/92	N.º 208 930, Lao Pui I;
N.º 607/92	N.º 209 930, Lam Wai Yee;
N.º 711/92	N.º 210 930, Choi Hang In;
N.º 818/92	N.º 211 930, Chiu Sok I;
N.º 712/92	N.º 212 930, Chu Sin Mui;
N.º 709/92	N.º 213 930, Choi Lai Leng;
N.º 715/92	N.º 214 930, Tsang Hio Meng;
N.º 621/92	N.º 215 930, Kuok Mui Hong;
N.º 708/92	N.º 216 930, Wong Lai Cheng;
N.º 623/92	N.º 217 930, Tang Oi Peng;
N.º 812/92	N.º 218 930, Che Lai Iong;
N.º 718/92	N.º 219 930, Sek Wai Heong;
N.º 622/92	N.º 220 930, Lei Sio Peng;
N.º 613/92	N.º 221 930, U Mei Wa;
N.º 703/92	N.º 222 930, Iau Wai Kei;
N.º 618/92	N.º 223 930, Kam Im Fong;
N.º 603/92	N.º 224 930, Wong Mei Leng;
N.º 611/92	N.º 225 930, Chang Ngan Leng;
N.º 608/92	N.º 226 930, Chao Wai Cheng;
N.º 602/92	N.º 227 930, Wong Ka I;
N.º 807/92	N.º 228 930, Lam Lai Seong;
N.º 805/92	N.º 229 930, Lam Chong Ieng;
N.º 704/92	N.º 230 930, Iong Meng Fun;
N.º 609/92	N.º 231 930, Lee Sok I;
N.º 823/92	N.º 232 930, Mak Sok Lin;
N.º 824/92	N.º 233 930, Leong Kuai Lan;
N.º 713/92	N.º 234 930, Kam Lai Fong;
N.º 821/92	N.º 235 930, Wong Mei Chan;
N.º 722/92	N.º 236 930, Tong Hoi Leng;
N.º 710/92	N.º 237 930, Wong Pou Leng;
N.º 717/92	N.º 238 930, Tai Lai Hung;
N.º 614/92	N.º 239 930, Lai Noi Ngan ou Lai Nwee Ngan;
N.º 721/92	N.º 240 930, Ao Sio Mei;

N.º 803/92	N.º 241 930, Tam Iok Ieng;
N.º 714/92	N.º 242 930, Lai Kit Ieng;
N.º 819/92	N.º 243 930, Ho Wun Kuan;
N.º 816/92	N.º 244 930, Lee Wing Sze;
N.º 808/92	N.º 245 930, Lei Kuok Mei;
N.º 817/92	N.º 246 930, Hoi Sut Lai;
N.º 702/92	N.º 247 930, Ng Chi Leng;
N.º 705/92	N.º 248 930, Wong Wai Lin;
N.º 624/92	N.º 249 930, Vong Sio Mei;
N.º 724/93	N.º 250 930, Vera Fátima da Conceição;
N.º 810/92	N.º 251 930, Lo Iok Son;
N.º 616/92	N.º 252 930, Sun Choi Wan;
N.º 720/92	N.º 253 930, Ho Kam Ian;
N.º 620/92	N.º 254 930, Iam Wai I;
N.º 707/92	N.º 255 930, Wong Sio Chan;
N.º 814/92	N.º 256 930, Chan Sok Fan;
N.º 610/92	N.º 257 930, Lei Soi I;
N.º 605/92	N.º 258 930, Lam Sok Ieng;
N.º 619/92	N.º 259 930, O Sim Kam ou Kha Siem Kim;
N.º 701/92	N.º 260 930, Teresa Amaral do Espírito Santo;
N.º 723/92	N.º 261 930, Ho Kam Peng;
N.º 801/92	N.º 262 930, Wong In San;
N.º 601/92	N.º 263 930, Ng Hang Leng;
N.º 302/92	N.º 264 930, Chang Im Fan;
N.º 617/92	N.º 265 930, So Lai Hung Marques;
N.º 615/92	N.º 266 930, Wu Man Wa;
N.º 719/92	N.º 267 930, Kou Choi Kun;
N.º 612/92	N.º 268 930, Chan Sut Leng.

Os instruendos dos 2.º/3.º Turnos do SST/Normal/1992, abaixo indicados — nomeados, por urgente conveniência de serviço, em comissão de serviço, guardas, 1.º escalão, do quadro geral masculino deste Corpo de Polícia, nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho, com efeitos a partir de 23 de Maio de 1993:

<i>Instruendos</i>	<i>Guardas</i>
N.º 117/92	N.º 105 931, Leung Wa Tong;
N.º 107/92	N.º 106 931, Pang Iok Chao;
N.º 113/92	N.º 107 931, Kuok Chi Keong;
N.º 321/92	N.º 108 931, Lei Io Cheong;
N.º 324/92	N.º 110 931, Ieong Sio Hong;
N.º 205/92	N.º 111 931, Cheang Man Hei;
N.º 229/92	N.º 112 931, Chan Wai In;
N.º 222/92	N.º 113 931, Kou Lon Kit;
N.º 322/92	N.º 114 931, Chu Weng Kuan;
N.º 118/92	N.º 115 931, Hoi Cheng Tat;
N.º 103/92	N.º 116 931, Cheang Kim Kit;
N.º 210/92	N.º 117 931, Ieong Kai Heng;
N.º 112/92	N.º 118 931, Ho Si Cheng;
N.º 218/92	N.º 119 931, Lam Kuong Wa;
N.º 120/92	N.º 120 931, Lou Kuok Hong;
N.º 216/92	N.º 121 931, Lei Wai Cheong;
N.º 309/92	N.º 122 931, Chan Keng Chong;
N.º 206/92	N.º 123 931, Chan Weng Hei;
N.º 315/92	N.º 124 931, Leong Ka Lok;
N.º 104/92	N.º 125 931, Chan Ion Kei;

N.º 123/92	N.º 126 931, Ku Chan Tong;	N.º 416/92	N.º 184 931, Chan Chi Son, aliás Jorge Henrique Chan;
N.º 425/92	N.º 127 931, Chong Kuok Kun;	N.º 427/92	N.º 185 931, Chan Sek Kin;
N.º 410/92	N.º 128 931, Sou Wai Kuok;	N.º 102/92	N.º 186 931, Ung Kim Hou;
N.º 325/92	N.º 129 931, Sio Kun Meng;	N.º 105/92	N.º 187 931, Chan Un Heng;
N.º 415/92	N.º 130 931, Wong Man Kam;	N.º 110/92	N.º 188 931, Luís Miguel do Rego Pestana dos Santos;
N.º 426/92	N.º 131 931, Leong Koc Kei;	N.º 128/92	N.º 189 931, Lei Ka Kit;
N.º 121/92	N.º 132 931, Ho Chin Fei;	N.º 405/92	N.º 190 931, Sek Kuok Heng;
N.º 316/92	N.º 133 931, Chun Chi Cheung;	N.º 317/92	N.º 191 931, Lo Ieong Seng;
N.º 306/92	N.º 134 931, Chek Koc Hou;	N.º 230/92	N.º 192 931, Sam Iek;
N.º 127/92	N.º 135 931, Chan Io U;	N.º 119/92	N.º 193 931, Ho Chong Fai;
N.º 213/92	N.º 136 931, Lao Kam Tou;	N.º 224/92	N.º 194 931, Chan Kam Keong;
N.º 329/92	N.º 138 931, Lo Kai Chong;	N.º 320/92	N.º 195 931, Lao Ian Iao;
N.º 111/92	N.º 139 931, Leong Vai Chun;	N.º 101/92	N.º 196 931, Lei Kit Seng;
N.º 227/92	N.º 140 931, Francisco Madeira;	N.º 202/92	N.º 197 931, Chio Seng ou Kyo Sein;
N.º 302/92	N.º 141 931, Ao Ieong Kuok San;	N.º 209/92	N.º 198 931, Lam Man Kuong;
N.º 228/92	N.º 142 931, Cheok Kin Meng;	N.º 421/92	N.º 199 931, Lam Chi Wa;
N.º 225/92	N.º 143 931, Wong Chan Kam;	N.º 413/92	N.º 200 931, Kei Ka Man;
N.º 203/92	N.º 144 931, Wan Sze Ming;	N.º 122/92	N.º 201 931, Leong Kuok Keong;
N.º 108/92	N.º 145 931, Chan Tak Keong, aliás Chen Somkiat;	N.º 130/92	N.º 202 931, Leong Sio Hang;
N.º 116/92	N.º 146 931, Ng Meng I;	N.º 318/92	N.º 203 931, Lam Fu Weng.
N.º 212/92	N.º 147 931, Lam Sao Nam;	(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).	
N.º 226/92	N.º 148 931, Cheang Si Neng;	Por despacho de 2 de Junho de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 25 do mesmo mês e ano:	
N.º 223/92	N.º 149 931, Lio Sut Tong;	Chói Peng Wa, guarda n.º 283 831, deste Corpo de Polícia — promovido a guarda-ajudante do quadro geral masculino, 1.º escalão, nos termos dos artigos 5.º, n.º 1, alíneas a), b), c), d), (1), e e), (1), 26.º, n.ºs 1 e 3, 31.º, n.º 1, do RPFMSM, aprovado pela Portaria n.º 186/85/M, de 14 de Setembro, com efeitos a partir de 2 de Fevereiro de 1993.	
N.º 304/92	N.º 150 931, Lai Sing;	(É devido o emolumento de \$ 24,00).	
N.º 214/92	N.º 151 931, Alberto Ung, aliás Ung Chi Wai;	Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Comandante, substituto, <i>José Manuel Reboredo Coutinho Viana</i> , tenente-coronel de infantaria.	
N.º 310/92	N.º 152 931, Lau Pou Keong;		
N.º 115/92	N.º 153 931, Leong Vai Hong;	SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO	
N.º 211/92	N.º 154 931, Lao Hoi Meng;		
N.º 106/92	N.º 155 931, Ho Sai Hong;	Extracto de despacho	
N.º 201/92	N.º 156 931, Cheong Mun Leong;	Por despachos de 27 de Maio de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho do mesmo ano:	
N.º 313/92	N.º 157 931, Lam Chi Ch'ong;	Lei Pou Cheng ou Lee Pho Htai, e Lei Chan Weng, aliás Lee Kyin Mein — renovados os contratos de assalariamento para exercerem funções de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, desta Direcção de Serviços, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1993, pelo período de um ano, respectivamente.	
N.º 114/92	N.º 158 931, Kuok Chio Tek, aliás Francisco Kuok;	(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).	
N.º 220/92	N.º 159 931, Ho Wa Kuai;		
N.º 126/92	N.º 160 931, Lok Fai Keong;	Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Director dos Serviços, <i>José António Pinto Belo</i> .	
N.º 208/92	N.º 161 931, Wong Long Vai;		
N.º 330/92	N.º 162 931, Lau Weng San;		
N.º 308/92	N.º 163 931, Vong Chi Meng;		
N.º 323/92	N.º 164 931, Wong Chi Meng;		
N.º 326/92	N.º 165 931, Kou Kam Tong;		
N.º 125/92	N.º 166 931, Wong Chi San;		
N.º 307/92	N.º 167 931, Ng Se Cheng;		
N.º 221/92	N.º 168 931, Wong Iat Wan;		
N.º 423/92	N.º 169 931, Leong Chan Po;		
N.º 311/92	N.º 170 931, Leong Fok Wa;		
N.º 217/92	N.º 171 931, Li Kam Meng;		
N.º 414/92	N.º 172 931, Hoi Kok Heng;		
N.º 328/92	N.º 173 931, Chek Kuok Chan;		
N.º 301/92	N.º 174 931, Chan Ka Fai;		
N.º 319/92	N.º 175 931, Wong Sio Pang;		
N.º 207/92	N.º 176 931, Ng Chi K'ong;		
N.º 124/92	N.º 177 931, Cheang Chi Tong;		
N.º 215/92	N.º 178 931, Wong Nao Hon;		
N.º 303/92	N.º 179 931, Ho Wai Hung;		
N.º 314/92	N.º 180 931, Ip Cheong Peng;		
N.º 204/92	N.º 181 931, Tam Peng Keong;		
N.º 312/92	N.º 182 931, Pang Kuok Fu;		
N.º 417/92	N.º 183 931, Ieong Wa Meng;		

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**Extractos de despachos**

Por despacho de 16 de Abril de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho do mesmo ano:

Hoi Pui I, terceiro-oficial, 1.º escalão, desta Câmara — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir de 17 de Maio de 1993.

Por despacho de 11 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho do mesmo ano:

António Ribeiro de Oliveira — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1993, mantendo a remuneração correspondente à categoria de primeiro-oficial, 3.º escalão, índice 290.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 17 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Maria Manuela Rosário Gonçalves, segunda classificada no concurso — nomeada, provisoriamente, para o lugar de terceiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal administrativo do quadro desta Câmara, ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do ETAPM, conjugado com o mapa 2, anexo I, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 17 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho do mesmo ano:

Hoi Pui I — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nesta Câmara, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 17 de Maio de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 11 de Junho de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Luís Carlos Cardoso Campos — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 17 de Agosto do corrente ano, mantendo a remuneração correspondente à categoria de adjunto-técnico especialista, do 3.º escalão, índice 430.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 3 de Julho de 1993.
— O Presidente, *Fernando Lynn da Rosa Duque*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 11 de Maio de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho do mesmo ano:

Chiang Hio Wa — contratado além do quadro, pelo período de dois anos, renovável, com efeitos a partir de 21 de Junho

de 1993, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, deste Instituto, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 5 de Junho de 1993, visados pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, deste Instituto — renovados, por mais um ano, os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Fernando de Sousa Monteiro, auxiliar, 3.º escalão, a partir de 10 de Agosto de 1993;

Chao Sio Mui, auxiliar, 3.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 1993;

Lei Chi Wang, auxiliar qualificado, 4.º escalão, a partir de 21 de Julho de 1993.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 9 de Junho de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Conceição Belém Martins Lei, auxiliar, 3.º escalão, deste Instituto — renovado, por mais um ano, o contrato de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 1993.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL DE MACAU**Extractos de despachos**

Por despacho de 12 de Abril de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho do mesmo ano:

Ana Lúcia Goodyear de Sttau Monteiro Ortet — contratada além do quadro, pelo prazo de um ano, a partir de 3 de Maio de 1993, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho de 30 de Abril de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Junho do mesmo ano:

Licenciada Maria de Fátima Resende Gomes — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, a partir do dia 1 de Setembro de 1993, nos termos dos arti-

gos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 8 de Junho de 1993, do presidente do Instituto, anotado pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Maria Albertina Pombas Catrola — nomeada, definitivamente, na categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, com efeitos a partir de 25 de Maio de 1993, ao abrigo do n.º 4 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 12 de Junho de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visado pelo Tribunal Administrativo em 3 de Julho do mesmo ano:

Arquitecta Anabela Lopes Meneses Cardoso — renovado o contrato além do quadro, por mais dois anos, a partir de 7 de Setembro de 1993, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, sendo-lhe mantidos os direitos já detidos.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho de 17 de Junho de 1993, do presidente, substituto, do Instituto, anotado pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Lou Pak Weng, auxiliar, do 3.º escalão — rescindido o contrato de assalariamento celebrado com este Instituto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 19 de Junho de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Tânia Machado Olim — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, passando a vencer por referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 21 de Junho de 1993, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

Io Sao Lai, aliás Jau Sui Lie — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento, passando a vencer por referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 21 de Junho de 1993, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

LEAL SENADO DE MACAU

Extractos de deliberações

Por deliberação da Câmara Municipal do Leal Senado, na sessão realizada em 12 de Março de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 8 de Junho do mesmo ano:

Elizabeth Brito de Jesus Pereira Gutierrez — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, dos Serviços de Higiene e Limpeza do Leal Senado, remunerada pelo índice 400, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 20 de Maio de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por deliberação da Câmara Municipal do Leal Senado, na sessão realizada em 16 de Abril de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Ho Man Him — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços de Higiene e Limpeza do Leal Senado, remunerado pelo índice 430, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a partir de 17 de Maio de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por deliberação da Câmara Municipal do Leal Senado, na sessão realizada em 16 de Abril de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Paulo Fernando Pina Severino, fiscal técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, dos Serviços Técnicos Municipais, em regime de contrato além do quadro — autorizada a alteração da situação funcional para a categoria de fiscal técnico principal, 1.º escalão, remunerado pelo índice 305, com efeitos a partir de 23 de Maio de 1993, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por deliberação da Câmara Municipal do Leal Senado, na sessão realizada em 7 de Maio de 1993, anotada pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês e ano:

Carlos António Dias, chefe do Sector de Condutores dos Serviços de Viação — cessa, automaticamente, a comissão de serviço no cargo de chefe do Sector de Projectos Informáticos, a partir de 10 de Maio de 1993, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por deliberação da Câmara Municipal do Leal Senado, na sessão realizada em 14 de Maio de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho do mesmo ano:

Licenciado Wong Chiu Man, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços Técnicos Municipais, em regime de contrato além do quadro — autorizada a alteração da situação funcional para a categoria de técnico superior principal, 1.º escalão, remunerado pelo índice 540, com efeitos a partir de 21 de Maio de 1993, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por deliberação da Câmara Municipal do Leal Senado, na sessão realizada em 21 de Maio de 1993, anotada pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho do mesmo ano:

António Coelho, chefe do Sector de Exploração do Centro de Informática — renovada a comissão de serviço, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de 29 de Junho de 1993 a 31 de Janeiro de 1994.

Por deliberação da Câmara Municipal do Leal Senado, na sessão realizada em 21 de Maio de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 21 de Junho do mesmo ano:

Juliana Felicita de Jesus — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, dos Serviços Administrativos e Financeiros do Leal Senado, remunerada pelo índice 195, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a partir de 23 de Maio de 1993.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por deliberações da Câmara Municipal do Leal Senado, na sessão realizada em 28 de Maio de 1993, visadas pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho do mesmo ano:

Vítor de Oliveira, Cecília Lopes Monteiro Costa, José Augusto de Assis, respectivamente, primeiro a terceiro classificados no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, segundos-oficiais, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo da alínea a) do n.º 8 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugada com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 5, grau 2, anexo ao mesmo decreto-lei.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

Por deliberação da Câmara Municipal do Leal Senado, na sessão realizada em 4 de Junho de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 22 do mesmo mês e ano:

Luísa Fátima dos Santos, chefe do Sector de Contabilidade e Orçamento, dos Serviços Administrativos e Financeiros do Leal Senado — nomeada, por urgente conveniência de

serviço, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Sector de Tesouraria, a partir de 4 de Junho de 1993 até 31 de Janeiro de 1994, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 29.º da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada a este último pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, alínea a) do n.º 2 do artigo 23.º, artigo 41.º e artigo 4.º, n.º 2, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por deliberação da Câmara Municipal do Leal Senado, na sessão realizada em 4 de Junho de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Daniel Peres Pedro, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do Laboratório Municipal do Leal Senado — nomeado, definitivamente, técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo da alínea a) do n.º 8 do artigo 22.º e n.º 6 do artigo 36.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 8, grau 2, anexo ao mesmo decreto-lei.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por deliberação da Câmara Municipal do Leal Senado, na sessão realizada em 11 de Junho de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Kok Cheong Pat, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do Laboratório Municipal do Leal Senado — nomeado, definitivamente, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, ao abrigo da alínea a) do n.º 8 do artigo 22.º e n.º 6 do artigo 36.º, todos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugados com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e ainda mapa 3, nível 9, grau 2, anexo ao mesmo decreto-lei.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por deliberação da Câmara Municipal do Leal Senado, na sessão realizada em 18 de Junho de 1993, visada pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Mok Kuok Heng, primeiro classificado no respectivo concurso — nomeado, provisoriamente, ajudante de encarregado, 1.º escalão, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Extractos de despachos

Por despacho do vice-presidente do Leal Senado, de 6 de Abril de 1993, e presente na sessão camarária de 16 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Junho de 1993:

Licenciado Cheang Kei Hei, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços Municipais de Inspeção e Sanidade do Leal Senado — renovado o contrato além do qua-

dro, por mais um ano, a partir de 24 de Maio de 1993, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho do vice-presidente do Leal Senado, de 13 de Maio de 1993, e presente na sessão camarária de 14 do mesmo mês e ano, anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Junho de 1993:

Denise dos Anjos da Silva Fernandes, terceiro-oficial, 1.º escalão, dos Serviços Administrativos e Financeiros do Leal Senado de Macau — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos a partir de 20 de Maio de 1993.

Por despacho do vice-presidente do Leal Senado, de 24 de Maio de 1993, e presente na sessão camarária, de 28 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1993:

Lei Peng San, topógrafo de 1.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços Técnicos Municipais do Leal Senado — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 11 de Junho de 1993, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Por despacho do vice-presidente do Leal Senado, de 27 de Maio de 1993, e presente na sessão camarária, de 28 do mesmo mês e ano, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Junho de 1993:

Licenciado Iong Kin Sang, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços de Oficinas e Transportes, em regime de contrato além do quadro — autorizada a alteração da cláusula remuneratória para a categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, remunerado pelo índice 455, com efeitos a partir de 27 de Maio de 1993, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00).

Por despacho do vice-presidente do Leal Senado, de 27 de Maio de 1993, e presente na sessão camarária, de 28 do mesmo mês e ano, anotado pelo Tribunal de Contas em 7 de Junho de 1993:

Licenciada Ana Margarida Anta de Sousa Pires, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro do Leal Senado — cessa, automaticamente, a comissão de serviço como chefe da Divisão Financeira dos Serviços Administrativos e Financeiros do Leal Senado, a partir de 1 de Junho de 1993, ao abrigo da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei

n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Macau, Paços do Concelho, aos 14 de Julho de 1993. — O Director da Administração-Geral, *José Avelino Pereira da Rosa*.

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Por despachos de 18 de Junho de 1993, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, visados pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

1. Marcial Barata da Rocha, chefe de secretaria do grupo de pessoal de direcção e chefia a exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe do Sector Administrativo das Oficinas Navais — fixada, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 4 de Setembro de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 650 da tabela indiciária em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 264.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 265.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugada com a previsão do n.º 2 do artigo 3.º da referida lei, por contar 38 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o n.º 1 do artigo 180.º do mencionado Estatuto.
 2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 11 200,00, amortizável em 28 prestações mensais, sendo de \$ 400,00, cada uma.
 3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.
1. Jorge Manuel Fão, chefe de secretaria da Direcção dos Serviços de Assuntos Chineses, exercendo, em regime de comissão de serviço, funções de chefe da Divisão Administrativa e Financeira — fixada, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Junho de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 515 da tabela indiciária em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 264.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 265.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do n.º 2 do artigo 3.º da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o n.º 1 do artigo 180.º do mencionado Estatuto.
 2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 5 244,00, amortizável em 23 prestações mensais, sendo de \$ 228,00, cada uma.
 3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Albino Augusto dos Santos, chefe de secção, do 2.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças — fixada, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 23 de Março de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 295 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 264.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 265.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do n.º 2 do artigo 3.º da referida lei, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o n.º 1 do artigo 180.º do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada).

1. Wong Tak Kuong, guarda n.º 110 731, do 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — fixada, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Julho de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 175 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 264.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 265.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do n.º 2 do artigo 3.º da referida lei, por contar 35 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o n.º 1 do artigo 180.º do mencionado Estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de aposentação, na importância de \$ 25 000,00, amortizável em 40 prestações mensais, sendo de \$ 625,00, cada uma.

3. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 1 903,00, amortizável em 11 prestações mensais, sendo de \$ 173,00, cada uma.

4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Mário Filipe Conceição, fiscal principal, do 3.º escalão, dos Serviços de Higiene e Limpeza, do Leal Senado — fixada, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Julho de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 175 da tabela indiciária em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 264.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 265.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do n.º 2 do artigo 3.º da referida lei, por contar 35 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o n.º 1 do artigo 180.º do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Anthony Maria Quinn, guarda n.º 123 711, do 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública —

fixada, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 16 de Julho de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 264.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 265.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do n.º 2 do artigo 3.º da referida lei, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o n.º 1 do artigo 180.º do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Chan Kok Chi, segundo-oficial de exploração postal, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de subsector da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações — fixada, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Outubro de 1992, uma pensão mensal, correspondente ao índice 160 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 264.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 265.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do n.º 2 do artigo 3.º da referida lei, por contar 28 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o n.º 1 do artigo 180.º do mencionado Estatuto.

2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 840,00, amortizável em 4 prestações mensais, sendo de \$ 210,00, cada uma.

3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. Cheong Hou Sang, fiscal principal, do 3.º escalão, dos Serviços de Higiene e Limpeza, do Leal Senado de Macau — fixada, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Julho de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 155 da tabela indiciária em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 264.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 265.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do n.º 2 do artigo 3.º da referida lei, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o n.º 1 do artigo 180.º do mencionado Estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

1. António Ho, aliás António Ho Leong Tchiu, operário semi-qualificado, do 5.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas — fixada, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de

Setembro de 1990, uma pensão mensal, correspondente ao índice 140 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 264.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 265.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o n.º 1 do artigo 180.º do mencionado Estatuto.

2. A partir de 1 de Julho de 1991, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 420,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 9/91/M, de 29 de Julho.
3. A partir de 1 de Julho de 1992, a pensão beneficia de uma melhoria no valor de \$ 420,00, concedida pelo artigo 2.º da Lei n.º 3/92/M, de 1 de Julho.
4. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada).

1. Ch'an Chau Fun, auxiliar, do 5.º escalão, do Gabinete do Governador de Macau — fixada, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 21 de Maio de 1993, uma pensão mensal, correspondente ao índice 80 da tabela em vigor, calculada nos termos do n.º 1 do artigo 264.º, conjugado com o n.º 2 do artigo 265.º, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com a previsão do n.º 2 do artigo 3.º da referida lei, por contar 24 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o n.º 1 do artigo 180.º do mencionado Estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(É devido o emolumento de \$ 16,00).

1. Lei Kuong Io, representado por sua mãe Wong Sao Ieng, filho de Lei Man, que foi patrão n.º 7, da Direcção dos Serviços de Marinha de Macau, aposentado — fixada, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 13 de Março de 1993, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 70, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do n.º 1 do artigo 271.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o n.º 1 do artigo 180.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 183.º do mencionado Estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, na importância de \$ 214,00, amortizável em uma só prestação mensal.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Administrador Executivo, substituto, *Manuel Silvério*.

CENTRO DE ATENDIMENTO E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO

Extracto de despacho

Por despacho de 5 de Junho de 1993, de S. Ex.^a o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Julho do mesmo ano:

Chan Man Si, técnica auxiliar de 2.ª classe — renovado o contrato de assalariamento, por mais um ano, a partir de 6 de Junho de 1993, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00).

Centro de Atendimento e Informação ao Público, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — A Chefe do Centro, *Brenda da Cunha e Pires*.

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE TOXICODPENDENTES

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 6 de Abril de 1993, visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Maria da Piedade Esteves Augusto — contratada além do quadro na categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, por dois anos, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1993.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento de Toxicodependentes, em Macau, aos 14 de Julho de 1993. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

UNIVERSIDADE DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 18 de Junho de 1993, anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Julho do mesmo ano:

Licenciada Rita Botelho dos Santos, técnica de finanças especialista do quadro da Direcção dos Serviços de Finanças — nomeada para exercer, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, o cargo de chefe de Serviço de Contabilidade e Tesouraria desta Universidade, de harmonia com o artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 50/91/M, de 16 de Setembro, e ao abrigo do artigo 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea a), do ETAPM, lugar criado pelo artigo 53.º, n.º 3, dos Estatutos da Universidade, aprovados pela Portaria n.º 25/92/M, de 3 de Fevereiro, na vaga resultante da rescisão do contrato ao licenciado Hernâni Machado Duarte.

Universidade de Macau, aos 14 de Julho de 1993. — O Administrador, *Rufino de F. Ramos*.